



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - Dr.
Data: 16/08/25
Hora: 16:25
Por: [Assinatura]

Ofício n.º 1509/2025

Sarandi, 05 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em complemento ao ofício n.º 1328/2025 em atenção ao Ofício n.º **81/2025/CMS** datado de 10 de junho de 2025, referente aos Requerimentos e Indicações na 19ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2025, conforme a seguir:

Em atendimento a - **INDICAÇÃO N.º 220/2025**, de autoria do Vereador **Aparecido Bianco "Bianco"**, foi encaminhado o Ofício n.º 1336/2025 à Secretaria Municipal de Saúde no qual obtivemos retorno através do **Ofício N.º 725/2025 - FMS/SDI** que cita, "... Em resposta, o Departamento de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, informou, por meio do **Ofício N.º 223/2025-DAPS/SMS/SDI**, emitido no dia 24 de julho de 2025, *ipsis litteris*:

Ofício 223/25-APS/SMS/SDI

A Atenção Básica do município de Sarandi, vem respeitosamente responder a V. S^a o encaminhamento da Indicação do Vereador Aparecido Bianco "Bianco".

Informo que desde final do mês de Maio as Unidades Básicas de Saúde receberam médicos do Chamamento realizado pela Secretaria de Saúde, suprimindo, desta forma a falta de consultas de Clínicos Gerais que se encontrava nas Unidades Básicas, ocorridas em detrimento do desligamento de alguns Médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil (já resolvidas parcialmente as 4 vacâncias, e também as licenças maternidades de 2 médicas do Programa que, inclusive já retornaram.

Informo também que o tipo de agendamento que temos nas Unidades Básicas é contínuo, durante todo o dia (das 7:00 às 17:00 horas), deixando os pacientes livres para poderem realizar o agendamento de consultas quando eles acharem melhor. Isto faz com que não se tenham filas nas portas das Unidades Básicas de Saúde em busca de consultas, diferente do que deixar somente em um período para sair em busca de consultas, aglomerando pessoas. Sem contar na limitação de horário o qual o paciente estaria exposto.

Saliento também que o tempo de espera para consultas na maioria das Unidades hoje está para o dia seguinte, em outras está para dentro de uma semana, portanto, sem fila.

Importante também esclarecer que nosso município possui 19 equipes completas do Programa Saúde da Família, e não 14, dando hoje também ampla cobertura de saúde para a população..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao - **REQUERIMENTO N° 179/2025, de autoria da Vereadora Thayná Menegazze Maciel "Thay Menegazze"**, foi encaminhado o Ofício n.º 1336/2025 à Secretaria Municipal de Saúde, no qual obtivemos retorno através do **Ofício N.º 725/2025 - FMS/SDI** que cita, "... Em resposta, informo o que segue:

1- São 2 profissionais: 1 na CLÍNICA MATERNO INFANTIL (CMI); 1 no CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CEME);

2- CMI: 332; CEME: 230 pacientes;

3- CMI: 24 meses; CEME: 12 meses, em média.

- 4- Todos os 6 candidatos aprovados no último concurso público foram convocados, não restando candidatos para assumir as vagas existentes;

5- O plano de ação envolvia a convocação e contratação dos(as) aprovados(as) no último certame público, mas não contávamos com a baixa aprovação e com a desistência de tantos candidatos. Nossos servidores já foram provocados a reestruturar as ações do plano para incluir possibilidades..." de acordo com documento anexo. Segue em anexo Ofício nº 65/2025, Anexo Fono - convocação, Anexo Fono - convocação 1 e Anexo resultado-final-edital-01-2023.

Em atendimento ao **REQUERIMENTO Nº 178/2025, de autoria dos Vereadores Thayná Menegazze Maciel "Thay Menegazze" Aparecido Biancho "Bianco" Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar"**, foi encaminhado o Ofício n.º 1199/2025 à Secretaria Municipal de Fazenda, no qual obtivemos retorno através do **Ofício nº 314/2025-FAZ** que cita, "... conforme informações colhidas, já houve em outras gestões tentativas de readequação, mas sem sucesso, por ora, daremos novamente início, junto com demais secretarias e Correios para retomada das adequações necessárias..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **REQUERIMENTO Nº 177/2025, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas "Gil"**, foi encaminhado o Ofício n.º 1200/2025 à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no qual obtivemos retorno através do **Ofício nº 271/2025-SESP** que cita, "... venho através deste informar estamos analisando a presente demanda. Ao momento não podemos informar um prazo concreto de reforma do referido local, mas atenderemos a demanda o mais breve possível..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **REQUERIMENTO Nº 176/2025, de autoria do Vereador Gilberto de Sousa Marques "Gilberto da Águas"**, foi encaminhado o Ofício n.º 1336/2025 à Secretaria Municipal de Saúde, no qual obtivemos retorno através do **Ofício N.º 725/2025 - FMS/SDI** que cita, "... Em resposta, encaminho o que se segue:

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, Estado do Paraná.

Referência: Indicação nº 126/2025 – “Criação de um Banco de Sangue Municipal”.

Solicitante: Câmara Municipal de Sarandi-PR

I. INTRODUÇÃO

Em atenção ao solicitado por esta egrégia Casa de Leis, apresentamos o presente parecer técnico com o objetivo de subsidiar a análise da Indicação n.º 126/2025, que propõe ao Poder Executivo a criação de um Banco de Sangue no município de Sarandi.

Inicialmente, cumpre-nos reconhecer e parabenizar a nobre intenção do proponente. A preocupação com a autossuficiência em hemocomponentes e o incentivo à doação de sangue são pautas de extrema relevância para a saúde pública. A doação de sangue é, de fato, um ato insubstituível de cidadania e solidariedade, fundamental para a realização de procedimentos cirúrgicos complexos, tratamentos oncológicos, atendimento a vítimas de traumas e manejo de diversas condições clínicas crônicas e agudas.

Contudo, a implementação de um serviço de hemoterapia, popularmente conhecido como "Banco de Sangue", transcende a simples coleta e armazenamento. Trata-se de uma das atividades mais complexas e reguladas no âmbito da saúde, envolvendo altos custos, tecnologia de ponta, equipe multiprofissional altamente especializada e uma logística rigorosa, tudo sob a égide de uma estrita legislação sanitária federal.

II. ANÁLISE TÉCNICA, LEGAL E FINANCEIRA

Para uma decisão abalizada, é imperativo analisar a proposta sob três pilares indissociáveis: a legislação vigente, a complexidade do serviço e o porte econômico-financeiro do município.

1. A Legislação e a Estrutura da Hemorrede Nacional

O ciclo do sangue no Brasil não é operado por entidades municipais isoladas. Ele é organizado sob a Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e coordenado pelo Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados (SINASAN). A execução é feita pela Hemorrede Nacional, uma rede hierarquizada e regionalizada de serviços públicos.

No Estado do Paraná, essa rede é gerida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar). Os serviços são classificados por complexidade, conforme a

- RDC/ANVISA nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Um "Banco de Sangue", ou Serviço de Hemoterapia, é uma estrutura de alta complexidade que deve ser capaz de realizar, no mínimo:

- Coleta de doadores;
- Triagem clínica e epidemiológica;
- Processamento do sangue total para separá-lo em hemocomponentes (concentrado de hemácias, plasma fresco congelado, concentrado de plaquetas, crioprecipitado);
- Realização de testes laboratoriais de alta complexidade para doenças infecciosas transmissíveis pelo sangue (HIV, Hepatite B e C, Sífilis, Doença de Chagas, HTLV I/II);
- Testes imuno-hematológicos (tipagem sanguínea ABO/Rh, pesquisa de anticorpos irregulares);
- Armazenamento em condições controladas e específicas para cada hemocomponente;
- Distribuição e transporte para os serviços de saúde.

A legislação é taxativa quanto aos requisitos de estrutura física, equipamentos, validação de processos e qualificação de pessoal, visando garantir a máxima segurança para o doador e para o receptor.

2. Complexidade Estrutural, Logística e de Pessoal

A montagem e manutenção de um Serviço de Hemoterapia representam um investimento vultoso e contínuo, incompatível com a capacidade de investimento da maioria dos municípios brasileiros, incluindo Sarandi. Detalhamos os custos envolvidos:

- Estrutura Física: Edificação planejada ou adaptada seguindo centenas de normas da ANVISA, com fluxos unidirecionais, áreas de coleta, laboratórios de processamento e sorologia, câmaras de armazenamento com controle de temperatura e sistema de energia de emergência (geradores).

- Equipamentos: A lista inclui, mas não se limita a: centrífugas refrigeradas de grande porte, ultracongeladores (-80°C), refrigeradores científicos, agitadores de plaquetas, seladoras de bolsas, homogeneizadores, e equipamentos laboratoriais para automação de testes sorológicos e imuno-hematológicos. O custo de aquisição, calibração e manutenção é extremamente elevado.
- Recursos Humanos: A lei exige uma equipe multiprofissional fixa e especializada, incluindo médicos hematologistas ou hemoterapeutas, enfermeiros, farmacêuticos-bioquímicos, biomédicos, assistentes sociais, técnicos de laboratório e pessoal administrativo. A escassez e o alto custo desses profissionais são um fator crítico.
- Logística: Requer veículos climatizados para transporte de bolsas de sangue, um sistema de informação robusto para rastreabilidade total do processo (do doador ao receptor) e um programa de controle de qualidade interno e externo contínuo.

3. A Realidade Regional e uma Alternativa Viável

Atualmente, o município de Sarandi e seus hospitais são abastecidos de forma segura e eficiente pelo Hemocentro Regional de Maringá, uma unidade do Hemepr. Esta unidade possui a escala, a tecnologia e a expertise para atender a toda a região metropolitana com qualidade e segurança, otimizando os recursos públicos. Criar uma estrutura municipal paralela seria redundante, antieconômico e fragmentaria um sistema que foi desenhado para ser centralizado e integrado.

Contudo, a nobre intenção de facilitar a doação para os cidadãos de Sarandi pode e deve ser aproveitada. A solução mais racional, de menor custo e alinhada à política nacional é a criação de um Posto Avançado de Coleta de Sangue (PACS).

- Um PACS é uma estrutura mais simples, vinculada tecnicamente ao Hemocentro Regional de Maringá. Suas funções seriam:
 - Realizar a triagem e a coleta de sangue dos doadores de Sarandi.
 - Armazenar temporariamente as bolsas coletadas.
 - Encaminhar todo o material, em segurança, para o Hemocentro de Maringá, que ficaria responsável por todo o processamento, testagem, armazenamento final e distribuição.

Neste modelo, o município arcaria com a estrutura física do posto e parte dos recursos humanos, um investimento ordens de magnitude inferior ao de um banco de sangue

- completo. O Hemepar, por sua vez, forneceria o material, o treinamento e a responsabilidade técnica.

III. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, com base na legislação sanitária vigente, na complexidade técnica e nos altíssimos custos de implantação e manutenção de um Serviço de Hemoterapia, e considerando a existência de uma Hemorrede Estadual estruturada que já atende o município com eficiência:

Cumpre-nos informar que, respeitosamente, o Fundo Municipal de Saúde não dispõe de recursos necessários para implementar a Indicação nº 126/2025, sendo **DESFAVORÁVEL** à criação de um "Banco de Sangue Municipal".

Em contrapartida, recomenda-se **FORTEMENTE** que o Poderes Legislativo e Executivo Municipais sejam estimulados a:

- Iniciar tratativas formais com a direção do Hemepar para estudar a viabilidade da implantação de um Posto Avançado de Coleta de Sangue (PACS) em Sarandi, em regime de cooperação técnica.
- Alternativa ou cumulativamente, estabelecer um calendário fixo e ampliar a divulgação de campanhas de doação de sangue no município, com a vinda da unidade móvel do Hemocentro de Maringá - em tempo, informando que há campanha agendada para a primeira semana do mês de dezembro do corrente ano.^[1]

Tais medidas cumprem o objetivo cívico de fomentar a doação local, facilitando a vida do cidadão de Sarandi, sem onerar desproporcionalmente os cofres públicos e mantendo a máxima segurança e qualidade do sangue e hemocomponentes distribuídos em nossa cidade, em total conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde..." de acordo com documento anexo. Segue em anexo Ofício Circular nº 020/2025-DHE.

Em atendimento ao **REQUERIMENTO N° 167/2025, de autoria do Vereador Edinaldo Cardoso Silverio "Edinaldo Transportes"**, foi encaminhado o Ofício n.º 1336/2025 à

Secretaria Municipal de Saúde, no qual obtivemos retorno através do **Ofício N.º 725/2025 - FMS/SDI** que cita, "... Em resposta ao solicitado, informo o que se segue:

No Centro Municipal de Especialidades:

- Anexo 0033929 - Ofício n.º 68/2025 - CEME/SMS/SDI;

Na Unidade de Pronto Atendimento:

- 9 médicos clínicos gerais/emergencistas;

Nas Unidades Básicas de Saúde:

- 9 médicos de Saúde da Família, 1 pediatra e 17 clínicos gerais..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **REQUERIMENTO N° 166/2025, de autoria dos Vereadores Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar" Aparecido Biancho "Bianco" Thayná Menegazze Maciel "Thay Menegazze"**, foi encaminhado o Ofício n.º 1205/2025 à Autarquia Águas de Sarandi, no qual obtivemos retorno através do Ofício n° **181/2025 - ASGAB** que encontra-se em anexo.

Em atendimento ao **REQUERIMENTO N° 164/2025, de autoria do Vereador Claudio de Souza "Professor Claudio"**, foi encaminhado o Ofício n.º 1200/2025 à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n° 272/2025-SESP** que cita, "... venho através deste informar os devidos atendimentos realizados, com ritmos e dança com seus respectivos horários e locais de atendimento

SEGUNDA E QUARTA

8:00h às 8:50h

Clube do vovô - Av. Guaiapó

9:00h às 9:50h

Praça Céu - Parque São Pedro

TERÇA E QUINTA

7:30h às 8:20h

Ginásio Magalhães - Parque Alvarado

8:30h às 9:20h

Igreja Santa Terezinha - Jd. Panorama

9:35h às 10:25h

Igreja São Paulo Apóstolo - Jd. Independência

10:40h às 11:30h

Salão comunitário do Jd. Universal..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **REQUERIMENTO N° 162/2025, de autoria do Vereador Aparecido Biancho "Bianco"**, foi encaminhado o Ofício n.º 1199/2025 à Secretaria Municipal de Fazenda, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n° 314/2025-FAZ** que cita, "... após explanação do departamento responsável, iniciamos um estudo prévio e posteriormente será dado início a implantação da aplicação com alíquota progressiva..." de acordo com documento anexo.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Paula Júnior

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar"

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal**, em 06/08/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.sarandi.pr.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0034589** e o código CRC **5F399E93**.

Processo 01.04.002779/2025-04